



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Superintendência de Assistência
Diretoria de Proteção Social Especial – Média Complexidade

COPIA
Renata / Diogo

MEMORANDO/SMDS/SAS/DIPE/MÉDIACOMPLEXIDADE 307/2019

Contagem, 08 de agosto de 2019.

Prezados (a),

Conforme PORTARIA SMDS Nº 019 de 23 de outubro de 2018, remeto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, PARECER TÉCNICO referente à prestação de contas da Parceria Nº003/2019 – Associação Eldorado de Apoio à Vida – período de 30/04/2019 a 31/05/2019, 3ª parcela municipal. (maio)

Atenciosamente.

Renata Diogo de Freitas Ávila
Gestora da Parceria – Mat. 151580-8

À Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias
Srs. (a)
Raquel Gualtieri de Oliveira
Márcio Vitor Moreira
Flaviano Coelho Barbosa

C/C
Diretoria de Parcerias
Sra. Sílvia Araújo de Souza

Recebido
em 09/08/19
Juliana Oliveira

Ofício VLS Official -
09/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DATA:
08/08/19

PARECER TÉCNICO
DECRETO Nº 30/2017

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	3ª parcela	(x) PARCIAL/ANUAL () FINAL
PARCERIA Nº:	003/2019			
PARCEIRO:	Associação Eldorado de Apoio à Vida			
CNPJ:	17.511.460/0001-87	PERÍODO:	30/04/2019 a 31/05/2019	
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 170.066,64			

O Termo de Colaboração 003/2019, P.A Nº 001/2019, dispensa Nº 001/2019 trata do desenvolvimento de atividades e ações complementares ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Justificado pela efetivação de apoio à Administração Pública na execução de atividades complementares ao PEDIF, no âmbito municipal, para pessoas com deficiência e/ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O público-alvo é qualquer pessoa com deficiência ou idosa, em situação de vulnerabilidade que necessita de apoio complementar e interesse na participação das atividades propostas.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Eldorado de Apoio à Vida propõe:

- a realização de oficinas coletivas e atividades de convivência para os usuários cadastrados e suas famílias, planejadas de acordo com as necessidades especiais e/ou deficiências específicas;
- promover o desenvolvimento social, protagonismo e elevação da autoestima dos participantes e seus familiares, conforme orientação da política pública de assistência social;
- promover serviços de qualidade incentivando a permanência e frequência dos usuários às atividades propostas;
- atendimento e apoio direto e indireto às famílias conforme orientação da Gestora Social.

I – Descrição das atividades e metas estabelecidas.

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

- 1) Atendimento a **80 usuários** referenciados pelos Centros de Referência /especializado em Assistência Social – CREAS ou diretamente por meio da OSC parceira, sendo atendidos de forma prioritária, os usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PEDIF;
- 2) Realizar atendimento a **80 pessoas** por mês, público-alvo das políticas de assistência social, de demanda espontânea ou encaminhadas pelos CREAS, em oficinas e atividades pedagógicas e lúdicas coletivas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- 3) Realizar **03 oficinas** semanais para cada público-alvo, considerando os estágios próprios e faixas de idades, conforme demanda individual e orientação da política pública de assistência social no Projeto Básico e em caderno de orientações Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

II - Relatório de metas de execução mensal

Mês	Despesa de Pessoal	Material de consumo	Serviços de Terceiros	Custos Indiretos	Total de desembolso mensal
mar/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
abr/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
mai/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
jun/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
jul/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
ago/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
set/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
out/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
nov/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
dez/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
jan/20	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
fev/20	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
TOTAL	R\$ 62.066,64	R\$ 9.600,00	R\$ 84.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 170.066,64

III- Descrição da Despesa

Pessoal e encargos sociais (Coordenador e/ou Educador Social) profissionais de nível superior e médio, necessários à execução do projeto conforme definições da Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS nº 9/2014	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Materiais de consumo	Material de escritório / material gráfico / material didático pedagógico / e outros de consumo.
Serviços de terceiros	Contatação de facilitador de oficinas – MEI – oficineiros para atividades direta com o público-alvo.
Custos indiretos	Água / luz / telefone fixo e móvel / internet / seguro / serviços contábeis e de medicina do trabalho / e demais despesas justificadas conforme inciso III, art. 46 da Lei 13.019/2014.

IV - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Conforme Relatório de Cumprimento de Objeto encaminhado à gestora da parceria, as metas do mês de maio foram executadas abaixo do previsto, uma vez que os profissionais foram contratados no decorrer deste mês. O número de pessoas atendidas passou a ser contabilizado a partir da contratação de tais profissionais, embora tenha havido a realização de oficinas de artesanato e de interação social, através de voluntários. Tais ações foram relatadas pela OSC e presenciadas pela gestora da parceria, em visita à Unidade.

A fim de ampliar o número de atendidos, a instituição intensificou o trabalho de divulgação das atividades realizadas na Associação Eldorado de Apoio à Vida, junto à comunidade local, escolas e CRAS Eldorado. Esta medida contribuiu para o aumento no número de pessoas cadastradas e atendidas.

No mês maio foram ofertadas atividades socioeducativas, através de oficinas de arte e cultura, artesanato, oficina da fala, de interação social e oficina de ginástica e alongamento. Tais atividades propiciam a socialização dos atendidos, bem como maior autonomia e dependência.

No período de referência, a Associação Eldorado de Apoio à Vida atendeu **37 pessoas**, totalizando **162 atendimentos** (a lista de usuários e controle de presença referente a maio/2019 foi enviada à gestora).

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A análise dos documentos comprobatórios das despesas devem ser apresentadas à Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, conforme Portaria SMSD Nº 019 de 19 de outubro de 2018, em seu artigo 5º, que, por sua vez, emitirá relatório simplificado à Comissão de Monitoramento e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-financeiros, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.

CONCLUSÃO FINAL

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM (x)	INTEGRALMENTE ()	
	PARCIALMENTE (x)	A Associação Eldorado de Apoio à Vida executou, de forma parcial, as metas previstas no Plano de Trabalho, atingindo cerca de 46% do total. A OSC consolidou a contratação de profissionais e trabalhou na perspectiva de divulgação e ampliação de atendimento a novos usuários. Esta ação de divulgação gerou resultado satisfatório. Conforme observado em dados quantitativos fornecidos pela Entidade, bem como reuniões realizadas com a gestora, foi possível observar o aumento gradativo de atendidos. Para continuidade do processo, submetemos o presente relatório à apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
NÃO ()	RECOMENDAÇÕES	

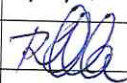
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Renata Diogo de Freitas Ávila

DATA DO PARECER:

08/08/19

ASSINATURA:



Nº DE MATRÍCULA:

151580-8